

Edital N.º 19/2024

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

- 1.1. Número de vagas: 20.
- 1.2. N.º de vagas para a 2.º e 3.º fases: número de vagas igual ao número mínimo de vagas sobrantes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

- 2. 1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
- a) Os titulares com o grau de licenciado ou habilitações legalmente equivalentes em Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Física, Química, Matemática, Economia e Gestão, Medicina, Psicologia;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Física, Química, Matemática, Economia e Gestão, Medicina, Psicologia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Terra, Física, Química, Matemática, Economia e Gestão, Medicina, Psicologia, reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores como atestando capacidade para a realização do mestrado.
- e) Excecionalmente, os finalistas dos cursos referidos na alínea a) que reúnam as condições para a conclusão dos mesmos no ano letivo 2023/2024 podem submeter a sua candidatura, ficando a análise da mesma condicionada à conclusão do curso até ao último dia de candidaturas previsto no edital e à subsistência de vagas.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1	.ª fase
Prazo de candidaturas	22 de abril a 12 de maio de 2024
Verificação das candidaturas	até 14 de maio de 2024
Seleção e seriação dos candidatos	até 21 de maio de 2024
Aprovação pelo CC	até 22 de maio de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 24 de maio de 2024
Audiência prévia	de 27 a 29 de maio de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 31 de maio de 2024
Matrículas e inscrições	de 3 a 9 de junho de 2024

2.ª fase			
Abertura de candidaturas	10 a 30 de junho de 2024		
Verificação das candidaturas	até 3 de julho de 2024		
Seleção e seriação dos candidatos	até 9 de julho de 2024		
Aprovação pelo CC	até 11 de julho de 2024		
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 15 de julho de 2024		
Audiência prévia	de 16 a 18 de julho de 2024		
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 22 de julho de 2024		
Matrículas e inscrições	23 a 31 de julho de 2024		

3.ª fase		
Abertura de candidaturas	19 a 31 de agosto de 2024	
Verificação das candidaturas	até 4 de setembro de 2024	
Seleção e seriação dos candidatos	até 10 de setembro de 2024	



Aprovação pelo CC	até 12 de setembro de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 16 de setembro de 2024
Audiência prévia	de 17 a 19 de setembro de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 23 de setembro de 2024
Matrículas e inscrições	de 24 a 29 setembro

- **3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:
- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) Curriculum vitae detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares;
- g) Declaração de compromisso de honra de entrega da certidão de licenciatura (apenas aplicável aos candidatos que se enquadrem na alínea e) do ponto 2.1 das condições de acesso).

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

- **3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.
- **3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.



4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

- **4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço <u>queroestudar@uac.pt</u> ou por <u>cartão de crédito</u>, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.
- **4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.360,00 euros (dois mil e trezentos e sessenta euros).

5. Admissão e seriação

- 5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:
- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores (70%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (10%);
- c) Experiência profissional (20%).
- **5.2**. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).
- **5.3.** Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

- **6.1**. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.
- **6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do.
- 6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.



7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o <u>Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores</u>, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 18 de abril de 2024

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira

dustrola:



Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
		CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	60%
Currículo Escolar (CE)	70%	CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
		tomatóno :	Tropies (F
		CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	50%
Currículo Científico (CC)	10%	CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	30%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	15%



Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício). EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).			CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	5%
relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício). EP12 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). EP13 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que				SERVICE SE
profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que			relevância da atividade profissional e a duração do	70%
EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que	profissional	20%	profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e	20%
	(2.7)	EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens	10%	

(1) valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPl1 \times Pl) + (EPl2 \times Pl) + (EPl3 \times Pl)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

 $Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$